

**PROJETO DE LEI 01-0263/2001, do Vereador Claudio Fonseca.**

"Dispõe sobre a divulgação dos textos dos atos legais de âmbito municipal, via Internet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. - Os textos completos de todos os atos legais de âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser divulgados, a partir da publicação desta lei, na página da Prefeitura do Município de São Paulo, na Internet.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições desta lei à Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Município de São Paulo e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Indireta, que providenciarão a divulgação dos atos legais de sua competência nas suas respectivas páginas na Internet.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."